

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa CTTE SEGURANÇA PRIVADA LTDA, CNPJ nº 07.270.818/0001-73, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, Escolta Armada e Segurança Pessoal, para atuar no Rio Grande do Sul, com Certificado de Segurança nº 355/2017, expedido pelo DREX/SR/DPF.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

#### ALVARÁ Nº 1.027, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2017/4220 - DPF/GOY/RJ, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa VAN GOGH SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA - EPP, CNPJ nº 21.859.815/0001-09, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no Rio de Janeiro, com Certificado de Segurança nº 449/2017, expedido pelo DREX/SR/DPF.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

#### ALVARÁ Nº 1.031, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2017/4928 - DPF/PDE/SP, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa TONI SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 07.291.326/0002-45, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 433/2017, expedido pelo DREX/SR/DPF.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

#### ALVARÁ Nº 1.036, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2017/8920 - DPF/AQA/SP, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa JOB VIGILANCIA PATRIMONIAL, CNPJ nº 09.209.810/0001-27, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 410/2017, expedido pelo DREX/SR/DPF.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

#### ALVARÁ Nº 1.062, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2016/97992 - DPF/XAP/SC, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa ONSEG SERVIÇOS DE VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 83.411.025/0001-05, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, Escolta Armada e Segurança Pessoal, para atuar em Santa Catarina, com Certificado de Segurança nº 266/2017, expedido pelo DREX/SR/DPF.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

#### ALVARÁ Nº 1.063, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2016/100468 - DPF/UDI/MG, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, CNPJ nº 31.546.484/0007-98, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, Transporte de Valores e Segurança Pessoal, para atuar em Minas Gerais, com Certificado de Segurança nº 450/2017, expedido pelo DREX/SR/DPF.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

#### ALVARÁ Nº 1.071, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2017/7240 - DELESP/DREX/SR/DPF/SE, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa PINHEIRO SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ nº 04.944.975/0001-29, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, Escolta Armada e Segurança Pessoal, para atuar em Sergipe, com Certificado de Segurança nº 389/2017, expedido pelo DREX/SR/DPF.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

#### ALVARÁ Nº 1.072, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2017/7483 - DELESP/DREX/SR/DPF/SP, resolve:

CONCEDER autorização à empresa PANZER - CENTRO DE FORMAÇÃO EM SEGURANÇA PRIVADA LTDA-ME, CNPJ nº 10.659.272/0001-51, sediada em São Paulo, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:  
21000 (vinte e uma mil) Espoletas calibre 38  
7000 (sete mil) Estojos calibre 38  
8942 (oito mil e novecentos e quarenta e dois) Gramas de pólvora

23000 (vinte e três mil) Projéteis calibre 38  
2006 (dois mil e seis) Estojos calibre .380  
VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

#### ALVARÁ Nº 1.075, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2017/9457 - DELESP/DREX/SR/DPF/ES, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa CAPIXABA VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA, CNPJ nº 05.040.410/0001-80, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no Espírito Santo, com Certificado de Segurança nº 466/2017, expedido pelo DREX/SR/DPF.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

### SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA E CIDADANIA DEPARTAMENTO DE MIGRAÇÕES DIVISÃO DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS

#### DESPACHOS DA CHEFE

DECLARA que, IRENE POLEJACK, incluída na Portaria de Naturalização nº 65-GB, de 08 de março de 1972, passou a assinar IRENE POLEJACK FLUES, por haver contraído matrimônio com HANS GERT OSCAR FLUES, em 06 de março de 1982, conforme certidão de casamento expedida pelo Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 32º Subdistrito Tabelionato de Notas Capela do Socorro - São Paulo - SP, registrada no livro nº B-107, folhas 16, sob nº 31666. Processo: 08000.023567/2016-31

CERTIFICO que, MOON RAPHAELLE FREIDINGER PEREIRA DA SILVA, incluída na Portaria Coletiva nº 01.815, de 22 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 23 de setembro de 2011, voltou a assinar MOON RAPHAELLE FREIDINGER, em virtude de Divórcio Consensual, com sentença proferida aos 16 de outubro de 2015, pelo MM. Juiz de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e do Idoso de Araruama/RJ, autos 0008902-53.2015.8.19.0052, averbada no RCPN do 1º Distrito de Araruama/RJ, Livro E-42, fls. 28, sob o nº 3740. Processo nº 08000.018518/2016-87

CERTIFICO que, a correta grafia do nome do genitor de Artur de Azevedo Bastos, incluído na Portaria nº 1224, de 27 de novembro de 1979, publicada no Diário Oficial de 28 de novembro de 1979, é ISMAEL GOMES DE BASTOS, conforme Sentença da MM. Juíza de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Santa Adélia, Estado de São Paulo, autos 719/99, Ação de Retificação de Registro Civil, datada de 11 de agosto de 1999. Processo nº 08502001766201638

CERTIFICO que, VIRGINIA LIM, incluída na Portaria nº 00402-B, de 23 de junho de 1976, publicada no Diário Oficial de 28 de junho de 1976, passou a assinar VIRGINIA LIM VERARDO, por haver contraído matrimônio com José Lirival Verardo, aos 14 de dezembro de 1974, conforme certidão passada pelo Cartório de Registro Civil e Anexos, Município, Distrito de Jaguariúna, Comarca de Moji Mirim, Estado de São Paulo, registrado sob o nº 3.637, folhas 13, Livro B-25. Processo nº 08000.014830/2016-00

CERTIFICO que, MARIA CELESTE SIMÕES PEREIRA MELO, incluída na Portaria nº 0292, de 04 de julho de 1984, publicada no Diário Oficial da União de 05 de julho de 1984, voltou a assinar MARIA CELESTE SIMÕES PEREIRA, em virtude de Divórcio (autos nº 113/97), conforme sentença proferida pelo Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos-São Paulo, datada de 22 de janeiro de 1990, averbada na Certidão de Casamento do 33º R.C.P.N. - Comarca da Capital - Alto da Moóca, averbada no Estado de São Paulo, averbada no livro B-nº 1 aux., às fls. 205v, sob o nº 409. CERTIFICO, também, que MARIA CELESTE SIMÕES PEREIRA DE JESUS, por haver contraído matrimônio com Manoel Antonio de Jesus, em 19 de julho de 2003, conforme Certidão de Casamento expedida pelo Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Solemar, Praia Grande, Estado de São Paulo, Matrícula 118216 01 55 2003 2 00016 077 0003232-18. Processo nº 08000.014280/2016-11

CERTIFICO que, VERONICA GALINDEZ JORGE, incluída na Portaria nº 0709, de 25 de junho de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 26 de junho de 2002, voltou a assinar VERONICA GALINDEZ, em virtude de Divórcio conforme sentença proferida pelo Juiz de Direito da 5ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central Cível de São Paulo/SP, (autos nº 1044415-23-2015-8-26-0100), datada de 10 de setembro de 2015, averbada na Certidão de Casamento expedida pelo Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais, Matrícula 115170 01 55 1995 2 00083 036 0024578-48. Processo nº 08018.001511/2016-37

CERTIFICO que, a exata data de nascimento de CECCHETTI UBALDO, incluído no Decreto Coletivo nº 304, de 28 de agosto de 1963, publicado no Diário Oficial da União de 04 de setembro de 1963, é 27 de maio de 1921 e o correto nome sua genitora é Staccini Elisabetta, e não como constou. Processo nº 08018.005635/2015-19

CERTIFICO que, MARTA MARIA MENDES DOS REIS, incluída na Portaria nº 467, de 23 de junho de 1978, publicada no Diário Oficial de 27 de junho de 1978, passou a assinar MARTA MARIA MENDES DOS REIS BONTORIM, por haver contraído matrimônio com Pedro Batista Bontorim, aos 06 de setembro de 1997, conforme certidão de casamento expedida pelo Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito, Município e Comarca de São Pedro, Estado de São Paulo, registrada no Livro B-28, as folhas 109, sob o nº 6.083. Processo nº 08018007374201482

BIANCA BOTELHO PUNTEL ELOY  
Substituta

#### DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE JUSTIÇA

#### DESPACHOS DA DIRETORA ADJUNTA Em 22 de fevereiro de 2017

Considerando o disposto na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, no Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999, e na Portaria MJ nº 362, de 1º de março de 2016, e considerando o que consta no respectivo Processo Administrativo, CANCELO, a pedido, a qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público da entidade a seguir relacionada: SÃO FRANCISCO INSTITUTO VIDA, com sede na cidade de Cambé, Estado do Paraná, CGC/CNPJ nº 07.142.188/0001-51 (Processo MJ 08000.007953/2017-67).

Em 24 de fevereiro de 2017

A Diretora Substituta, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 21, Inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, Inciso I, da Constituição Federal e artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, com base na Portaria SNJ nº 8, de 06 de julho de 2006, publicada no DOU de 7 de julho de 2006, aprovando o Manual da Nova Classificação Indicativa e na Portaria nº 368 de 11 de fevereiro de 2014, publicada no DOU de 12 de fevereiro de 2014; Despacho nº 116/2017/COCIND/DPJUS/SNJ  
Processo MJ nº: 08000.052528/2016-41  
Novela: "SENHORA DO DESTINO - VERSÃO EDITADA"

Emissora: Rede Globo  
CONSIDERANDO que a novela foi classificada em 2009 como "não recomendada para menores de doze anos" e que a emissora pretende a classificação de versão editada como "não recomendada para menores de dez anos", comprometendo-se nos termos do art. 17 da Portaria 368, de 2014, resolve:  
Classificar a obra "SENHORA DO DESTINO - VERSÃO EDITADA" como "não recomendada para menores de dez anos", por apresentar violência e conteúdo sexual.

ALESSANDRA XAVIER NUNES

## Ministério da Saúde

### GABINETE DO MINISTRO COMISSÃO INTERGESTORES TRIPARTITE

#### RESOLUÇÃO Nº 13, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS.

A COMISSÃO INTERGESTORES TRIPARTITE, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 14-A da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 32 do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011 em conformidade com o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e